



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2020
PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 003/2020 – IGESDF
PROCESSO SEI 04016-00030364/2019-14

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **014/2020**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA **MACAW BRASIL TRANSPORTES LTDA**, QUE TEM POR OBJETO O TRANSPORTE DE INSUMOS RADIOATIVOS E NÃO RADIOATIVOS.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º 11.*** – OAB/DF e CPF 316.***.381-**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MACAW BRASIL TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **21.526.849/0001-73**, estabelecida no **AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - ÁREA ESPECIAL UC 4.076 - LAGO SUL - BRASÍLIA - DF**, CEP: **71.608-900**, telefone: **(61) 3364-9020**, e-mail: **logistica@macawtransportes.com.br, anderson.silva@macawtransportes.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **TIAGO MARTINS MUNDIM**, portador do RG n.º ***596*****, **SSP/DF** e inscrito no CPF n.º **698.***.461-****, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2020 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO N.º 014/2020 (37033818)** apresentada pela área demandante - Núcleo de Medicina Nuclear (131128280), (ii) do Aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (135926943), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento o Despacho – IGESDF/DVP/GGCF/CCOR (134962152), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 75/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (134957527), emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se conforme o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- A **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 014/2020 (37033818)**, por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Oitava do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#);
- Correção dos valores contratuais contidos na Cláusula Terceiro do Termo Aditivo 3º ao Contrato n.º 14/2020 (108144207).

3. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATO N.º 014/2020 (37033818) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **15 de março de 2024 a 15 de março de 2025**, com fundamento na Cláusula Oitava do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. **DO VALOR**

CLÁUSULA QUARTA – O valor total estimado da contratação **SERÁ ALTERADO**, passando o valor total de **R\$ 315.170,19 (trezentos e quinze mil cento e setenta reais e dezenove centavos)** para **R\$ 315.149,02 (trezentos e quinze mil cento e quarenta e nove reais e dois centavos)**, em razão da correção dos valores contratuais contidos na Cláusula Terceiro do Termo Aditivo 3º ao Contrato n.º 14/2020 (108144207), compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

INSUMOS RADIOATIVOS E NÃO RADIOATIVOS A SEREM TRANSPORTADOS

Item	Código SES	Descrição	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor unitário	Valor Total
1	35390	IODETO DE SÓDIO(131 I) - SOLUÇÃO ORAL. ATIVIDADE RADIOATIVA ENTRE 10 E 200 mCi (Equivalente a 370 e 7.400 MBq) Peso aproximado= 5Kg	312	FRASCO/KIT	R\$ 430,42	R\$ 134.291,04
2	35391	IODETO DE SÓDIO (131 I) - CÁPSULAS. ATIVIDADE RADIOATIVA ENTRE 5 E 150mCi (Equivalente a 185 e 5.550 MBq) Peso aproximado = 5 kg	52	CÁPSULA	R\$ 430,42	R\$ 22.381,84
3	35392	IOBENGUANO (131 I) / MIBG (131 I) - SOLUÇÃO INJETÁVEL. METAIODOBENZILGUANIDINA (MIBG) - 131 I. ATIVIDADE RADIOATIVA ENTRE 5 e 200 mCi(equivalente a 185 a 7.400 MBq) Peso aproximado = 5 kg	24	FRASCO/KIT	R\$ 430,47	R\$ 10.331,28
4	35393	OCTREOTATO TETRAXETANA (177 Lu)/ OCREOTATO LETÉCIO - 177 - SOLUÇÃO INJETÁVEL. ATIVIDADE RADIOATIVA 200 mCi (EQUIVALENTE A 7.400 MBq), INCLUINDO AMINOÁCIDOS E CONSERVANTES DE TEMPERATURA (GELO SECO) Peso aproximado = 10Kg	96	KIT	R\$ 562,06	R\$ 53.957,76
5	25217	SOLUÇÃO HIDROXIAPATITA 90 Y. Solução Injetável. MOLÉCULA RADIOATIVA. ATIVIDADE RADIOATIVA 185 a 3.700 MBq (equivalente a 5 a 100mCi) 90Y - HIDROXIAPATITA - SOLUÇÃO INJETÁVEL Peso aproximado = 3 kg	24	FRASCO	R\$ 66,12	R\$ 1.586,88
6	3786	SOLUÇÃO EDTMP - ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRAMETILENOSFÔNICO (153 Sm). Solução Injetável. MOLÉCULA RADIOATIVA. ATIVIDADE RADIOATIVA DE 2.590 A 18.500 MBq (equivalente a 7 a 50 mCi) 153 SM-EDTMP ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRAMETILENOSFÔNICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL. LEXIDRONAM (153 Sm) Peso aproximado = 3 kg	12	FRASCO	R\$ 66,12	R\$ 793,44
7	743	SOLUÇÃO HIDROXIAPATITA 153 Sm. SOLUÇÃO INJETÁVEL. MOLÉCULA RADIOATIVA. ATIVIDADE RADIOATIVA DE 740 A 15.500 MBq (equivalente a 20 a 500 mCi). 153 SM - HIDROXIAPATITA - SOLUÇÃO INJETÁVEL Peso aproximado = 3Kg	12	FRASCO	R\$ 66,12	R\$ 793,44
8	VÁRIOS CÓDIGOS	KITS DE FÁRMACOS LIOFILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CINTILOGRAFIAS E EXAMES DE PET-CT (deveram ser transportados conforme embalados pelo fornecedor, podendo em cada embalagem conter mais de um Kit) Peso aproximado = até 3 Kg	300	KIT	R\$ 66,12	R\$ 19.836,00
9	EM PADRONIZAÇÃO	Gerador de Molibdênio/Tecnécio 99mTc - Pertecnetato de sódio (99 m Tc), incluindo a retirada do gerador e a devolução das blindagens para o fornecedor - IPEN. Peso aproximado = até 31 kg	78	UNIDADE	R\$ 912,53	R\$ 71.177,34
VALOR TOTAL: R\$ 315.149,02 (trezentos e quinze mil cento e quarenta e nove reais e dois centavos)						

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência mais 12 (doze) meses, a contar de **15 de março de 2024 a 15 de março de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A referida vigência não exonera a **CONTRATADA** do cumprimento da garantia mínima dos produtos, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo

Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

TIAGO MARTINS MUNDIM Representante Legal
MACAW BRASIL TRANSPORTES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS MUNDIM, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 14/03/2024, às 19:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=135929517)
verificador= **135929517** código CRC= **142D727F**.

